



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO-CREFITO-7
AV TANCREDO NEVES, 939, S/101/102/107 – ED ESPLANADA TOWER-CAM. DAS ÁRVORES – SALVADOR/BA 41820-021
TELEFAX: 71 3341-0721/ 4112 / 4271 SITE: www.crefito7.org.br E-MAIL: secretaria.crefito7@terra.com.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA Nº 1155

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às quinze horas, na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sétima Região – CREFITO-7, situado na Av. Tancredo Neves, 939, Edifício Esplanada Tower, 6º andar, salas 604, Caminho das Árvores, Salvador/BA, ocorreu a 1155ª Reunião Ordinária de Diretoria, com as seguintes presenças: Cons. José Roberto Borges dos Santos-Presidente, Cons. Cleber Murilo Pinheiro Sady-Vice-Presidente, Cons. Célia Maria Azevedo de Oliveira-Diretora Secretária e o Cons. Geraldo Magalhães Melo-Diretor Tesoureiro. Leitura e aprovação da ata anterior. No primeiro momento da reunião contamos com a presença de representante do escritório de advocacia M. Sampaio que trouxe algumas situações encontradas pelos agentes fiscais durante as fiscalizações e que após serem discutidas, determinamos os seguintes procedimentos a serem observados durante a atividade de fiscalização das empresas e profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional: **1)** Devem ser considerados como Consultórios apenas estabelecimentos onde o profissional atenda seus próprios pacientes, em espaço físico específico e independente, destinado às atividades de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Assim, não deve ser enquadrado como consultório o espaço onde diversos profissionais, na qualidade de empregados ou prestadores de serviços autônomos, atendam pacientes de uma determinada empresa contratante, tais como clínicas médicas, hospitais, centros de reabilitação, etc. Vale ressaltar que, caso o profissional possua uma pessoa jurídica devidamente constituída a fim de prestar seus serviços a outras instituições contratantes, deve registrar esta pessoa jurídica no CREFITO, na qualidade de empresa; **2)** Ao constatar que um consultório ou empresa de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional não possui registro no CREFITO, a fiscalização deverá lavrar imediatamente o Auto de Infração, entregando-o ao representante do estabelecimento, na forma da Resolução CREFITO-7 nº 01/2011; **3)** As empresas que, por força de sua atividade básica, não tenham obrigação de se registrar perante o CREFITO-7, mas que prestem serviços de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, devem ser fiscalizadas normalmente, lavrando-se Auto de Infração contra o estabelecimento, caso se constate alguma irregularidade nos serviços. Serão solicitadas destas empresas informações cadastrais que possibilitem sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, instituído pela Portaria CREFITO-7 nº 10/2011, tão somente para efeito de conhecimento e controle por parte do CREFITO. Decidimos que as Comissões de Sindicância da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional terão a seguinte composição, devendo ser baixada portarias específicas: **Comissão de Sindicância da Terapia Ocupacional:** Ester Lima Pires, Itatyane B. de O. Nascimento Santos, Neuma Peixoto França Pereira. **Comissão de Sindicância da Fisioterapia:** Edmilson Antonio Andrade Lopes, Noemia Maria Borges Lourenço, Thelso de Jesus Silva. Decidimos agendar a próxima reunião ordinária de plenário para o dia 04 de julho de 2011, com a seguinte pauta: 1) Informes; 2) balancete dos meses de abril, maio e junho de 2011; 3) o que ocorrer. **DEFERIMENTOS:** KEITE ANGELA CUNHA RIOS 6056-LTT-F; MIKAENNE DENAY DO VALE FILGUEIRA 6057-LTT-F; TANIA GLÓRIA BORGES DOS SANTOS 6058-LTT-F; FERNANDA ROSEIRA DOS ANJOS 6059-LTT-F; ROSALVO CONCEIÇÃO DA C. JUNIOR 6060-LTT-F; MONALISA PESTANA BARBOSA 6061-LTT-F; DANIELLE ALVARES RODRIGUES DE JESUS 6062-LTT-F. **INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA:** ELIS MARINA COSTA FRAGA 144675-F; CADJA JANAÍNA BARBOSA SOUZA 145186-F; CAROLINA PEREIRA MARINHO 145187-F; CAROLINE NOBRE DE ANDRADE 145188-F; CIBELE SIQUEIRA LIMA 145189-F; DANIEL FIGUEIREDO MACEDO FRAGA 145190-F; EMANUELLE ARAUJO TEIXEIRA 145191-F; FABIANA MARIA BISPO E SANTOS 145192-F; FLAVIA ALMEIDA SANTOS 145193-F; DEISE CRISTINA GONÇALVES GARRIDO 13008-TO; TAINÁ DE MACÊDO LEAL 144588-

46 **CONTINUAÇÃO DA ROD Nº 1155**

47 F; ANA PATRICIA DOS SANTOS FONTES 144676-F; ANDRE SILVA FERREIRA 144677-F;
 48 FRANCILaura CARVALHO REIS 145195-F; GISELE NASCIMENTO ALVES 145196-F; HERMAN
 49 HENRIQUE SILVA SANTANA 145197-F; ISIS FABIANE FERREIRA BOMFIM 145198-F; JAQUELINE
 50 SILVA VELOSO 145199-F; KARINE SILVA CAMPOS DE SOUZA 145200-F; LARISSA BORGES
 51 CARNEIRO 145201-F; LIGIA BATISTA DA SILVA SANTOS 145202-F; LILLIAN DE OLIVEIRA
 52 MENEZES 145203-F; LIZ ANIELLE TEIXEIRA ANDRADE 145204-F; LUCIANE AZEVEDO DOS
 53 SANTOS COSTA 145205-F; LUIZA MARQUES DE SOUZA PINTO 145206-F; MARCELLE CAPINAM
 54 SENA DE JESUS 145207-F; MARINA SOUZA COSTA 145208-F; PATRICIA BATISTA DE MATOS
 55 145209-F; PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS 145210-F; PRISCILA JANUÁRIA DE ARAGÃO 145211-
 56 F; REGIANE BARRETO SOUZA SANTOS 145212-F; RENATA GONÇALVES DANTAS 145213-F;
 57 RODRIGO BARRETO DE SOUZA 145214-F; TAISA NASCIMENTO DE AQUINO 145215-F; TAISE
 58 GALVÃO ANDRADE 145216-F; THIAGO VINICIUS CELESTINO VICTORIA 145217-F; VANESSA
 59 GUIMARÃES DANTAS 145218-F; WASHINGTON FRANKLIN SANTOS 145219-F. **2ª VIA CÉDULA:**
 60 VERENA FARIAS RAMOS DE SOUZA 54619-F. **TRANSFERENCIA:** JOSINA SARAIVA CRUZ MUNK
 61 56282-F, ORIGEM CREFITO-2; MARIA TIROLI RETT BERGAMASCO REGISTRO 42623-F,
 62 VINDA DO CREFITO-4. Nada mais havendo a discutir, foram encerrados os trabalhos e eu, Cons.
 63 Célia Maria Azevedo de Oliveira- Diretora Secretária lavrei a presente ata que após lida e aprovada por
 64 todos os presentes, firmam a sua assinatura. //////////////////////////////////////
 65 Cons. José Roberto Borges dos Santos
 66 Cons. Cleber Murilo Pinheiro Sady
 67 Cons. Célia Maria Azevedo de Oliveira
 68 Cons. Geraldo Magalhães Melo